



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Câmara de Vereadores de Itajaí



### PEDIDO DE URGÊNCIA DO EXECUTIVO Nº 1/2022

**Senhor Presidente:**

REGIME DE URGÊNCIA, AO PLO Nº08/2022 com fundamento no Art. 204, § 4º, inciso V, combinado com o Art. 227, inciso IV, com a aplicação da precedência de que trata o Art. 205, com as dispensas previstas no Art. 230, e a apreciação em única discussão e votação, conforme exceção prevista no Art. 236, todos do Regimento Interno da Câmara, PARA QUE O REGIME DE URGÊNCIA, TENHA SUA APROVAÇÃO NA SESSÃO QUE SERÁ REALIZADA NA DATA DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022, E, SEJA O MÉRITO DA PROPOSIÇÃO APRECIADO E APROVADO NA MESMA SESSÃO DO DIA 08 DE FEVEREIRO DE 2022, dada a relevância do assunto.

### SALA DAS SESSÕES, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2022

MARCELO ALMIR SODRÉ DE SOUZA  
#@\_AUTORSIGLAPARTIDO\_@#

GASPAR LAUS  
#@\_AUTORSIGLAPARTIDO\_@#



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Câmara de Vereadores de Itajaí



### REGIME DE URGÊNCIA, AO PLO N°08/2022

com fundamento no Art. 204, § 4º, inciso V, combinado com o Art. 227, inciso IV, com a aplicação da precedência de que trata o Art. 205, com as dispensas previstas no Art. 230, e a apreciação em única discussão e votação, conforme exceção prevista no Art. 236, todos do Regimento Interno da Câmara, **PARA QUE O REGIME DE URGÊNCIA, TENHA SUA APROVAÇÃO NA SESSÃO QUE SERÁ REALIZADA NA DATA DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022, E, SEJA O MÉRITO DA PROPOSIÇÃO APRECIADO E APROVADO NA MESMA SESSÃO DO DIA 08 DE FEVEREIRO DE 2022**, dada a relevância do assunto.

Certos de que V. Exa e Ilustres Pares aprovarão a proposição encaminhada, antecipadamente agradecemos e aproveitamos o ensejo para renovar votos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal

**GASPAR LAUS**  
Procurador-Geral do Município